

DECRETO Nº 365/2021

Nº de ordem	365/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	30 / 09 / 2021
Responsável	Micherlan Keffyry

MONTIVIDIU, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Nomeia membros para constituir o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social de Montividiu - PREVIM, estabelece sua regulamentação, e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e a Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, bem como a necessidade do Fundo Municipal de Previdência Social de Montividiu manter o Comitê de Investimentos junto ao seu RPPS,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social de Montividiu - PREVIM, como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores ocupante de cargo efetivo e integrantes da Diretoria Executiva.

§1º Para ingresso nas funções, os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar os requisitos de que trata o art. 3º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (anos), admitida recondução.

§3º Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser destituídos, durante o seu mandato, pelo Chefe do Poder Executivo, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais, e, extraordinariamente, quando convocada por, pelo menos dois de seus membros, com antecedência mínima de três dias e devidamente justificada a sua realização.

§ 1º Das reuniões do Comitê de Investimentos, serão lavradas Atas.

§ 2º As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria dos titulares, exigido o quórum mínimo de 02 (dois) membros.

Art. 4º Para a composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social de Pires do Rio - FPS, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Titulares:

a) Nilson Alves Pereira – CPF: 409.843.201-30 - Presidente do Comitê de Investimentos;

b) Wesson Cabral de Souza – CPF: 625.350.301-44 – Membro do Comitê de Investimentos;

c) Fábio de Oliveira Rezende – CPF: 832.119.851-15 – Membro do Comitê de Investimentos.

Art. 5º Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer retribuição pecuniária pelo exercício de suas atribuições.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Montividiu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2021



Edson Bueno Coutinho
Prefeito Municipal